

	(oeste) de atracação em 170 m de comprimento por 43 m de largura, com instalação de nova ponte de acesso ao pier de atracação, bem como instalação de um cais interno. Calado mínimo de 17 m junto à linha de atracação. Estrutura de defensas para atracação e cabecotes de amarração de navios full-contêiner de até 368m de comprimento para 13.800 TEUs;
Estimativa de Investimento	R\$ 200.066.000,00
Estimativa de renúncias fiscais	R\$ 18.560.000,00
Identificação do Processo	50300.007477/2016-85

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE
GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE
CONTINUADA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 969/SAR, de 16 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145), e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.519886/2016-81, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1604-36/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico ZEPPELIN SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMERICO CAMPOS FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 3.753 - Excluir o Aeródromo Público de Ajustina (BA) (SNAH) do cadastro de aeródromos, fechando-o ao tráfego aéreo. Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017. Processo nº 00058.506270/2016-30. Fica Revogada a Portaria nº 243/SIA, de 10 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 3.

Nº 3.765 - Excluir o Aeródromo Público de São José do Jacuípe (BA) (SNJH) do cadastro de aeródromos, fechando-o ao tráfego aéreo. Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017. Processo nº 00058.509822/2016-61. Fica Revogada a Portaria DAC nº 531/SIE, de 15 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2000, Seção 1, página 6.

Nº 3.767 - Excluir o Aeródromo Público de Boiquira (BA) (SNBO) do cadastro de aeródromos, fechando-o ao tráfego aéreo. Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017. Processo nº 00058.509838/2016-74. Fica revogada a Portaria nº 459/SIA, de 1º de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de março de 2016, Seção 1, página 3.

Nº 3.768 - Excluir o Aeródromo Público de Arraias (TO) (SWRA) do cadastro de aeródromos, fechando-o ao tráfego aéreo. Esta Portaria entra em vigor em 30 de março de 2017. Processo nº 00058.509833/2016-41.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

PORTARIA Nº 3.881, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 153, de 18 de junho de 2010, e no art. 8º, inciso XXII, da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00065.521553/2016-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor do Aeroporto Carlos Prates - Belo Horizonte /MG (SBPR).

Art. 2º O disposto na presente Portaria não dispensa o operador de aeródromo da observância dos requisitos de licenciamento ambiental, de uso do solo e de zoneamento urbano e outras posturas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

PORTARIA Nº 3.888, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.424/SIA, de 16 de setembro de 2013, que validou as curvas de ruído do Aeroporto Internacional Salgado Filho (código OACI: SBPA), localizado em Porto Alegre (RS), as quais serviram de base para a elaboração do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBPA;

CONSIDERANDO o registro do PEZR nesta Agência, em 18 de abril de 2016, conforme comunicado pelo Ofício nº 40/2016/GCOP/SIA, de 20 de abril de 2016; e

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 00065.520720/2016-16, resolve:

Art. 1º Revogar o Anexo LXXIV da Portaria nº 629/GM5, de 2 de maio de 1984, publicado no Suplemento ao nº 136 do Diário Oficial da União, de 16 de julho de 1984, Seção 1, página 27, que dispõe sobre a aprovação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Aeroporto Internacional Salgado Filho (código OACI: SBPA), localizado em Porto Alegre (RS).

Art. 2º O operador do aeródromo deve divulgar o novo PEZR ao(s) município(s) abrangido(s) pelo Plano e demais órgãos interessados, de acordo com o disposto no parágrafo 161.13 (d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01, devendo ainda ser obedecidas as restrições ao uso do solo estabelecidas pelo referido PEZR, em consonância com os parágrafos 4º e 5º, do Art. 44, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e com o parágrafo 161.41 (b), Tabela E-2, do RBAC nº 161.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES
OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 3.888, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.102013/2016-33, resolve:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR e Instrutor de Voo e Avião do Aeroclube de Juiz de Fora, situado à Av. Guadaluja, s/nº, Aeroporto Serrinha, Juiz de Fora - MG, CEP: 36033-560.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DE SALVADOR-BA

DESPACHOS DO CHEFE
Em 30 de setembro de 2016

Nº 23 - Processo nº 50300.008080/2016-19. Empresa Penalizada: AGÊNCIA MARÍTIMA E TRANSPORTES LUMAR LTDA - EPP, CNPJ nº 05.435.165/0001-00. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência; pelo cometimento da infração tipificada no artigo 4º da Resolução 2919-ANTAQ, parcialmente alterada pela Resolução Normativa nº 01-ANTAQ, de 13/02/2015.

Em 25 de outubro de 2016

Nº 24 - Processo nº 50300.006873/2016-95. Empresa Penalizada: APOIO NORDESTE LOCAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 17.777.022/0001-65. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência; pelo cometimento da infração capitulada no artigo 23, inciso I da Norma aprovada pela Resolução nº 2921-ANTAQ, de 4 de junho de 2013.

Em 29 de outubro de 2016

Nº 28 - Processo nº 50300.005912/2016-37. Empresa Penalizada: COSTA BRASILEIRA APOIO PORTUARIO E MARITIMO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.050.074/0001-93. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); pelo cometimento da infração tipificada no artigo 21, inciso IV da Norma aprovada pela Resolução nº 2510-ANTAQ, de 19 de junho de 2012.

Em 30 de outubro de 2016

Nº 29 - Processo nº 50300.005893/2016-49. Empresa Penalizada: ED MAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.865.155/0001-56. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência, pelo cometimento da infração tipificada no artigo 21, inciso IV da Norma aprovada pela Resolução nº 2510-ANTAQ, de 19/06/2012.

ALFEU PEDREIRA LUEDY

UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUÍS-MA

DESPACHO DO CHEFE
Em 28 de novembro de 2016

Nº 30 - Processo nº 50300.007779/2016-53. Empresa Penalizada: RAIMUNDO ALMEIDA NETO - ME, CNPJ nº 13.450.098/0001-20. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 166,38 (cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), pelo cometimento da infração tipificada no artigo 23, inciso II, da Resolução nº 1.274/ANTAQ, de 2009 (alterada pela Resolução nº 2.047-ANTAQ, de 02 de maio de 2011; pela Resolução nº 1.712-ANTAQ, de 2 de junho de 2010; pela Resolução nº 2.886-ANTAQ, de 29 de abril de 2013 e pela Resolução nº 3.284-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014).

MARCELO CASTELO DE CARVALHO

UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO-SP

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de novembro de 2016

Nº 45 - Processo nº 50300.009468/2016-29. Empresa Penalizada: ALL SHIPS - LOGÍSTICA E OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.-ME, CNPJ nº 14.213.237/0001-65. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de advertência; pelo cometimento da infração capitulada inciso I do art. 35 da Resolução nº 3.274/ANTAQ, de 6/2/2014.

GUILHERME DA COSTA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 279, de 16.12.2016, publicada na seção 1, de 19.12.2016, pág.138. Onde se lê: "km 142+400m", leia-se: "km 182+400m"

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
REGULATÓRIA

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente de Governança Regulatória Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no que consta dos processos nºs 50500.099182/2015-90 e 50500.256518/2016-17 e considerando os termos da Deliberação nº 160, de 12.05.2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração dos artigos 1º e 5º do Estatuto Social da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A, nos termos em que foi apresentada.

SÉRGIO STANCIOLI COSTA COUTO

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O Superintendente de Governança Regulatória Substituto da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no que consta do processo nº 50500.256512/2016-31 e considerando os termos da Deliberação nº 160, de 12.05.2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Estatuto Social da ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., nos termos em que foi apresentada.

SÉRGIO STANCIOLI COSTA COUTO